ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA — 28 DE JULHO N. 161.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda ☺ S. Tiago Ap.

26 Terça S. Simphronio. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
27 Quarta S. Pantaleaõ M. ses. da Thez. P.

28 Quinta S. Innocencio P. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
29 Sexta S. Martha V. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado jej. S. Rufino Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
31 Domingo S. Anna Mãi da Mãi de Deos.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 27.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,799 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Momanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhũns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Expediente do dia 21 de Maio.

Aviso ao Snr. Ministro da Fazenda, para que expeça as convenientes ordens á Thesouraria da Provincia de Pernambuco, a fim de que se levante a fiança que nella prestou o Visconde de Coiana, em Março passado, pelo recebimento da quantia de 1:500$ reis, de ajuda de custo de vinda á terceira Legislatura, como Deputado pela Provincia do Pará.

Ministerio da Justiça.

Expediente do dia 20 de Junho.

Circular aos Presidentes das Provincias, para que, alem do exemplar de cada huma das Leis das respectivas Assembleas Legislativas, que costuma ser enviado a esta Secretaria d' Estado, faça remetter mais dous exemplares de cada huma dellas, para ser transmittido hum ao Supremo Tribunal de Justiça, e outro ao Procurador da Coroa e Soberania Nacional.

Ministerio dos Estrangeiros.

No dia 27 do corrente, no Paço da Cidade, ao meio dia, teve lugar a Audiencia de Apresentação do Snr. Hamilton C. J. Hamilton, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. B.

S. M. o Imperador Se achava presente, acompanhado do Regente, em seu Augusto Nome, dos Ministros de Estado, dos Grandes da Corte, Gentis Homens da Camara, e dos Viadores da Casa Imperial.

Nesta mesma occasião entregarão as Cartas de Gabinete dirigidas a S. M. I. pelos seus respectivos Soberanos: a saber,

O Snr. Eduardo Pontois Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei dos Francezes.

O Sr. B. Mary Encarregado de Negocios de S. M. El-Rei dos Belgas.

O Sr. W. C. Ousely, Encarregado de Negocios de S. M. Britanica.

O Snr. Commendador Pritz, Encarregado de Negocios de S. M. El-Rei de Dinamarca.

Tambem o Snr. Barão Daiser, Encarregado de Negocios de S. M. I. e R. Apostolica entregou huma Carta dirigida a S. M. o Imperador, por S. A. Imperial o Snr. Arquiduque Grão Duque de Toscana.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão de 25 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente

O 1.º Secretario dá conta do expediente.

Ordem do din.

Entra em discussão a redacção da resolução que faz extensiva a todos os Officiaes de Engenheiros, as disposições da lei do 1. de Outubro de 1834.

He approvada, e remette-se a resolução á outra Camara.

Entrão em ultima discussão, e são nella approvadas para subirem á sancção, as resoluções seguintes: 1. declarando comprehendido na disposição do art. 4. da lei de 25 de Novembro de 1830 a Matheos Welch: a 2. autorisando a Camara Municipal da Corte a organisar a sua Secretaria, Thesouraria e Contadoria, ficando a mesma sugeita á approvação do Corpo Legislativo.

Entra em primeira discussão a resolução que desannexa da Provincia do Pará, e incorpora na do Maranhão todo o territorio entre os rios Turiassù, e Gurupihy, servindo este de limite a ambas as Provincias, etc.

O Snr. Paula Souza faz o seguinte requerimento: « Que se peção informações circunstanciadas ao Governo respeito á divisaõ projectada, bem como sobre quaesquer outras que convenha fazerem-se em outras Provincias, ficando adiada entretanto a discussão.» He apoiado, entra em discussão, e a final he approvado.

Tem lugar a ultima discussão dos pareceres da mesa sobre a publicidade dos diarios, e são os mesmos pareceres approvados.

Sendo a ultima parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Presidente pelas onze horas e meia convida aos Senadores a entrarem nesse exercicio, e suspende para esse fim a sessão. Continuando esta pelas duas horas, o Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 25 de Maio.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão de preferencia sobre os projectos acerca das reformas do Codigo, e mais requerimentos apoiados na sessão anterior. Vide o Diario de ontem.)

He apoiada e entra igualmente em discussão a seguinte emenda do Snr. Vasconcellos; « Proponho que sejão remettidos á Commissão de Justiça Criminal os projectos de lei criminaes que se achão discutindo, a fim de que proponha em projectos especiaes, emendas ou reformas da nossa legislaçaõ criminal, preferindo as de que precisão os titulos do Codigo do Processo Criminal sobre formações de culpa, fianças, recursos, e conciliando as antinomias que no mesmo Codigo do Processo se encontrão; e bem assim convertendo em outras as penas de suspensão impostas aos empregados publicos, não sendo nos crimes que por sua gravidade a exigem, e facilitando a sua verificação, etc.

Não havendo quem peça a palavra, dá-se a materia por discutida; e pondo-se a votos o requerimento do Snr. Figueira de Mello, não se approva.

Põe-se a votação a primeira parte da emenda do Snr. Vasconcellos, isto he, até as palavras—reformas da nossa Legislação Criminal—e approva se. O resto da emenda he regeitado.

Entra em discussão a seguinte resolução:

« A Assemblea Provincial do Ceará consulta a Assemblea Geral sobre algumas duvidas, que lhe occorrem, na intelligencia da lei constitucional de 12 de Agosto de 1834; e são as seguintes:

« 1. Se as attribuições, que concede ás Assembleas Provinciaes o artigo 9 da mencionada lei, lhes são conferidas como Assembleas Legislativas, ou se como Assembleas deliberantes, da mesma forma porque competia aos Conselhos Geraes de Provincia, parecendo á Assemblea representante, que a primeira intelligencia he admissivel, attendendo-se a que as Assembleas Provinciaes são Legislativas, e que o art. 20 da Lei das reformas, quando marca os casos em que os poderes geraes podem revogar as leis provinciaes, não menciona os casos do art. 82 da Constituição.

« 2. Se as Assembleas Provinciaes podem legislar sobre a policia e economia municipal, sem que tenhão precedido propostas das Camaras; ou se as tendo recebido, as poderaõ fazer extensivas a todas as Camaras, quando julgue conveniente (art. 10 § 4).

« A Commissão, pelo que diz respeito á primeira duvida, entende que o art. 9 da lei de 12 de Agosto de 1834 não admitte duvida alguma em sua intelligencia, sendo bem claro, que ás Assembleas Provinciaes compete o mesmo direito que competia aos extinctos Conselhos de Provincia, e pela mesma maneira, em tudo quãto interessar peculiarmente a sua Provincia; pertencendo-lhes unicamente o direito de legislar nos casos expressamente determinados na sobredita lei, fóra dos quaes os actos legislativos provinciaes devem ser revogados, em virtude do art. 20 da mesma reforma; a Commissão julga portanto, que pela clareza do objecto, nenhum, acto legislativo he necessario para a intelligencia do mencionado art. 9.

« Em quanto porem á duvida occorrida sobre o § 4 do art. 10, a Commissão acha que alguma razão ha para duvidar da sua intelligencia, se por ventura a condição que se nota no mesmo § 4 de dever preceder propostas das Camaras, diz respeito á palavra—policia—ou tão somente ás palavras—economia municipal—E como entente a Commissão, que a lei quiz que precedesse proposta das Camaras para os objectos economicos e peculiares de seus respectivos municipios, he de parecer que as Assembleas Provinciaes podem legislar sobre a policia em geral de suas Provincias. Esta intelligencia tem sido adoptada por todas as Assembleas Provinciaes; ella he absolutamente necessaria; e mesmo não era de suppor que concedendo-se tantos direitos ás Assembleas Provinciaes, se lhes recusasse hum direito inteiramente local, como a policia de suas Provincias, ao mesmo tempo que a ellas se tem confiado a legislação sobre a força policial, e sobre as autoridades policiaes. A Commissão entende igualmente, que com semelhante intelligencia sa não impede á Assemblea Geral de legislar sobre a policia do Imperio em geral, e por isso para acabar com todas as duvidas a respeito, julga que deve offerecer a esta Augusta Camara a seguinte resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. As palavras do artigo 10 § 4 da lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834--precedendo propostas das Ca-

maras—dizem respeito ás anteriores—economia municipal—competindo ás Assembléas Provinciaes legislar sobre a policia peculiar de suas Provincias, com tanto que em suas leis naõ offendaõ a legislaçaõ do Imperio sobre sua policia em geral.

« Sala das sessões, 2 de Setembro de 1835.—Gonçalves Martins.—Sebastiaõ do Rego.»

O projecto julgado sufficientemente discutido he posto á votaçaõ, e passa para a segunda discussaõ.

(Continuar-se-á.)

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Cont. do Expediente do dia 26.

OFFICIOS.

Ao Inspector Geral das Obras Publicas para dar a Joaquim da Fonceca Soares de Figueredo attestaçaõ que lhe tem negado, para que elle receba os seos vencimentos; advertindo-o porem de que se até o fim do proximo mez de Agosto elle naõ finalisar os trabalhos de que se acha encarregado, será demittido.

— Ao Commandante das Armas communicando-lhe, que ao 1.° Tenente do 4.° Corpo de Artilharia de Posiçaõ Joaõ Baptista do Amaral e Mello permittio o Regente em Nome do Imperador, vir a esta Provincia tratar dos seos interesses vencendo por aqui o competente soldo.

— Igual communicaçaõ foi enviada ao Inspector da Thezouraria.

— Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que pelo Commandante Geral do Corpo Policial lhe será remettido Gregorio Pereira Brandaõ, que sendo Soldado d'aquelle Corpo, e apresentando má conducta vai ter nelle baixa, e praça na primeira Linha.

— Ao Inspector da Thezouraria dizendo-lhe que tendo o Governo officiado ao Commandante da Fragata Campista, que actualmente se acha na Provincia da Parahiba, para mandar receber nesta Cidade os generos que requesitou, deve o Inspector mandar conservar estes nos Armazens até que pessoa legitima os venha receber.

— Ao Juiz de Direito da Segunda Vara do Crime da Comarca do Recife Manoel Mende da Cunha Azevedo, remettendo-lhe o Summario feito na Ilha de Fernando ao degredado Andre Luiz do Espirito Santo, que assassinou cruelmente a degredada Maria, parda, que estava gravida; afim de que proceda o mesmo Juiz como for de Direito.

— Ao Promotor Publico da Comarca do Recife enviando-lhe dous officios do Commandante da Ilha de Fernando de Noronha, sobre factos criminosos praticados pelo Almoxarife da dita Ilha Francisco Xavier Coutinho, afim de que forme a accusaçaõ que a Lei lhe incumbe, revertendo a Secretaria do Governo os dous livros de receita e despeza que taõ bem lhe saõ enviadas.

Dia 26.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe que receba do Commandante Geral da Força Policial as espadas e clavinotes que armavaõ a Companhia montada da mesma Força antes da compra q' se fez de novas armas.

— Ao Commandante Geral da Forca Policial, communicando-lhe o conteuto na precedente Portaria.

— Ao mesmo em resposta a um seo officio em que dá parte da má conducta do Soldado Gregorio Pereira Brandaõ, ordenando que o envie ao Commandante das Armas para assentar praça na primeira Linha, por ser Solteiro.

— Ao Inspector do Arsenal da Marinha para pagar segundo a sua informaçaõ a quantia de 54$781 reis que se resta ao Segundo Tenente Joaquim Joze de Aguiar pela Commissaõ de ir a Fernando.

— Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar consertar as quatro armas que lhe enviara o Inspector do Arsenal de Marinha pertencentes a Escuna Victoria.

Dia 27.

OFFICIOS.

— Exm. e Rm. Sr.—Seria preciso q' eu naõ conhecesse a bondade de coraçaõ de V. Ex., todo cheio de caridade, e de interesse, e zelo pela prosperidade deste Imperio para duvidar um momento de jubilo, e prazer que V. Ex. sentiria pelo restabelecimento da ordem na Capital da Provincia do Pará hoje em poder das forças da legalidade, prazer, e jubilo que V. Ex. patentiou no officio congratulatorio que teve a bondade de me derigir em data de hontem, e que eu muito agradeço filicitando nos mutuamente por taõ agradavel acontecimento; e fazendo votos iguaes aos que V. Ex. faz para que a Provincia do Rio Grande do Sul seja brevemente restituida, a paz, e a concordia de que carece. A Provindencia Divina, que vella sobre a conservaçaõ deste Imperio, e da Dinastia do seu Augusto Monarcha, naõ retirará as suas Vistas, e a sua Protecçaõ da Terra da Santa Cruz.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Julho de 1836.—Snr. Bispo desta Dioceze.—Frãcisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

—Ao mesmo dizendo-lhe q' nenhum inconveniente existe em que S. Ex. Rm. mande por a concurso a Cadeira de Canto-chaõ que se acha vaga, e que, sendo approvado algum dos Oppozitores solicite o seo Titulo pela Secretaria do Governo. Que tambem pode ser intirinamente por S. Ex. Rm. provido algum Sacerdote que exercite o dito Ministerio, em quanto a mencionada Cadeira não he provida; servindo se S. Ex. Rmv. de mandar dizer o nome do referido Sacerdote a fim de se expedirem ordens para o pagamento do respectivo ordenado.

— Ao Commandante Superior da G. Nacion l do Municipio do Recife para ordenar que os Empregados da Contadoria tanto Geral como Provincial sejão despensados de todo o serviço que não seja o de exercicio revistas e grandes Paradas; e dizendo-lhe que quando algum de taes Empregados commetão falta como G. N. por as quaes devaõ ser presos, naõ se faça a intimaçaõ nas Repartições Publicas, em que estejaõ trabalhando.

— Ao Inspector da Thezouraria em resposta ao seo officio de 26 do corrente, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao mesmo dizendo-lhe que tendo fallecido no dia 7 do corrente o Porteiro da Secretaria Joaõ Cordeiro de Mattos, mande pagar o que se lhe dever a seu filho Verissimo Antonio de Mattos.

PORTARIA.

Crcular aos Prefeitos das Comarcas para enviarem aos Parochos das mesmas os officios circulares que lhes derige o Exm. e Rm. Prelado Deocezano.

Navios Despachados no dia 27.

Brigue Escuna — Brasileiro — Pampeiro—Para o Rio de Janeiro.
Brigue Dito—Mathilde—Para Loanda.
Dito Americano—Acorn—Para Filadelfia.
Dito Dito—Thone—Para Boston.
Dito Dito—Le Baron—Para New York

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 26 de Julho de 1836.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo de Direito do Civel da Villa do Porto Calvo, appellante a Fazenda Publica, e appellado Bernardo Antonio de Mendonça; se naõ tomou conhecimento do recurço por naõ ter lugar a sua interpoziçaõ ex officio.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca, Appellante Marinho Joze de Souza, e appellada a Fazenda Publica; foi confirmada a sentensa appellada para que fique em seo vigor o sequestro como segurança da Fazenda, em quanto esta se naõ mostrar indemnizada pelos bens do devedor, e seos fiadores.

Nos Embargos oppostos por Manoel Luiz da Veiga ao accordaõ contra elle proferido na appellaçaõ civel do extincto oitavo Destricto de Paz dos Aflitos contra Francisco Gomes Flores se julgou pelo desprezo dos Embargos mandando-se fazer livre transito a sentensa embargada, pela Chancellaria.

Na Appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca, appellante Antonio Luiz Ribeiro de Brito, e appellado Gabriel Antonio, se julgou pela reforma da sentença.

Na Appellaçaõ do mesmo Juizo, appellante Felix Joze da Camara, e appellado Joze Maria da Cunha Guimaraens foi a sentensa recorrida confirmada.

Na Appellaçaõ civel do Juizo Municipal da Villa do Penêdo, appellante Antonio Joze da Silva, e sua mulher, appellado a Viuva e herdeiros de Joze Gomes Ribeiro, foi julgado nullo todo o Processo, e a sentensa de que se appellou.

Nos Embargos oppostos por Bento de Barros Falcaõ de Lacerda ao accordaõ que contra elle se proferio na cauza de appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Cidade em que he parte Patronilha Florentina da Solidade; se julgou pelo disprezo delles, mandando-se transitar a sentença.

Os Embargos oppostos por Francisco Maxado dos Reis e Silva ao accordaõ proferido na appellaçaõ do Juizo do Civel desta Comarca, em que he parte Joze Gonçalves da Silva, foraõ igualmente desprezados.

Na Appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Cidade em que he appellante Antonio Jeronimo Lopes Vianna, e appellado Joaõ Rufino da Silva Ramos, foi confirmada a sentensa recorrida.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Escuna Brazileiro Anna e Maria, vindo de Lisboa, Capitaõ Domingos Frãcisco da Silva, entrado em 26 de Julho, consignado a Bento Jose Alves.

Manifestou o seguinte:

140 2/5 Moios de Sal, 20 pipas com vinagre, 9 ditas com vinho, 25 barris com dito, 3 ditos com azeite, 60 ditos com toucinho, 1 dito com chouriços, 1 dito com prezuntos, 12 caixas com toucinho, 7 caixotes com calçado, 1 caixa com dito, 4 habus com dito, 1 caixa com fato, 1 dita com vellas de cera, 4 ditas com chapeos, e outros artigos, 9 dittas com chapeos, 3 ditas com barretinas, 2 dittas com bilhas d'estremos, 2 ditas com livros, 1 dita com rapé, 1 dita com obras de prata, 11 volumes com cadeiras, 7 caixotes, 4 saccos, 3 fardos, 3 caixas, 2 embrulhos, 1 barril, 1 barrica com drogas.

Fora do Manifesto.

1 Bahu com livros, 2 saccos com 800 pezos, 1 dito com 500 ditos, huma porçaõ de sebollas, e alhos, 1 caixote com bixas, 2 Barris com azeitonas, 8 bocetas, ignora-se o conteudo, 1 lata dito, 1 caixote dito, 1 embrulho dito.

O Hyate Brazileiro Nimpha, vindo do Maranhaõ, Capitaõ Joaquim Goncalves Maia, entrado em 26 de Julho consignado a Manoel Duarte Rodrigues,

Manifestou o seguinte:

2 fardos com fazendas, 24 barricas com ferrajem, 7 cunhetes com dita, 1 caixote com fio de Sapateiro, 2 caixões com chapeos, 5 caixas com linhas, 80 ditas de sabaõ, 17 barricas de Erva doce, 15 saccos com dita, 4 Bahus com calçado, 200 barricas com farinha, 65 volumes de barricas abatidas, 5 caixas com 20:167 meio pezos de prata, 1 dita com 8:016$220 rs. em moeda de prata no valor de 1:200 o patacaõ.

O Patacho Brazileiro Paquete do Rio, vindo do Rio Janeiro, Capitaõ Joaõ Rodrigues Amaro, entrado em 26 de Julho, consignado a Guadino Agostinho de Barros.

Manifestou o seguinte:

4 Caixas com fasendas, 10 Barricas com garrafas de licor, 214 volumes de barricas abatidas, 90 feixes de arco de ferro, 3 caixões com huma Tipographia, 3 ditos com huma dita sendo huma de folha.

O Brigue Inglez Tevo, vindo de Gibraltar, Capitaõ Lourenço Costa, entrado em 26 de Julho, consignado a Nuno Maria de Seixas.

Manifestou o seguinte:

88 Barris de azeite doce, 86 garrafões com agoardente, 200 barris com azeitonas, 15 caixões com alpista, 67 caixas com passas, 350 fangas de Sal, 6 saccos com moeda de prata.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

CORREIO.

O Brigue Escuna Dois amigos, de que é Capitão Manoel Pereira de Sa, sai para o Aracaty a 5 de Agosto.

— O Brigue Matildes recebe a malla para Loanda hoje (28) as 9 horas da manhã.

— O Brig. Escuna Panpeiro recebe a mala para o Rio de Janeiro amanhã 29 do corrente ao meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Recebemos folhas de Lisboa vindas por Anna, e Maria, cujas datas chegaõ a 6 do mez passado, e em quanto naõ damos em detalhe as noticias que ellas contem, daremos hoje aos nossos leitores hum rezumo do que nos pareceu mais interessante. Confirma-se a noticia que demos no nosso n.° d'hontem da dissoluçaõ da Camara dos Deputados da Naçaõ Portugueza por Decreto da Rainha, d 4 do mez p., a cujo Decreto precedeu hum relatorio assignado por todo o Ministerio actual em 3 do mesmo mez. Este successo era esperado por muita gente, diz a Revista. Todos viam a impossibilidade do progresso no andamento da maquina social, quando hum dos poderes politicos do Estado dezarmonizava completamente com os outros. Huma Camara eletiva que occupava duas terças partes do seu tempo em questões pessoaes, naõ poucas vezes indecorosas, naõ podia agradar nem a Naçaõ, que lamentava a inutil perda do seu tempo e do seu dinheiro, nem á Soberana a quem compete por o Poder Moderador restabelecer o equilibrio social. Por tanto a Soberana naõ lhe restava senaõ a escolha entre o seu Ministerio, e a Camara eletiva. Assim o fez; e a Rainha Optou como lhe cumpria, decretando a sua dissoluçaõ e convocando novas Cortes para 15 de Agosto proximo futuro.

Em 31 de Maio havia fallecido na prizaõ da Torre, onde se achava, Ayres Pinto, taõ conhecido, naõ só no Porto, mas em todo o Reino por sua ferocidade, e pela implacavel sanha com que perseguio os Constitucionaes subditos fieis da Rainha.

Foi denunciado por abuzo de liberdade de imprensa, o Ecco, e foi no dia 31 de Maio confirmada a pronuncia pela decizaõ dos Jurados, e foi em consequencia conduzido á Cadeia hum rapaz de 16 annos que se apprezentara como Redactor responsavel, o qual neste acto declarou que lhe davaõ 8$ rs. por mez para prestar o seu nome! Appareceraõ 43 querellas contra o tal Redactor. O Farol taõ

bem foi accuzado e condemnado pelo Tribunal dos Jurados, porém o seu Redactor evaporou-se. Igual sorte se esperava tivessem diversos outros Periodicos, que acobertando-se com o manto de liberaes e patriotas saõ os maiores propaladores da anarquia pregando doutrinas subversivas da boa ordem e illudindo o povo incauto, afim de fazerem reviver o Despotismo, q' he o seu verdadeiro norte.

Havia perfeito socego em Lisboa e o mesmo acontecia no Porto pelas ultimas noticias ali recebidas. Tinhaõ entretanto apparecido alguns roubos e assassinos em diversos lugares das Provincias naõ tanto como querem persuadir os Periodicos da opoziçaõ os quaes muito de prepozito augmentaõ e disfiguraõ estes acontecimentos lá para seus fins. O que consta de diverças cartas e Periodicos imparciaes he que a maior parte dos assassinos e roubos que apparecem saõ feitos pelos mesmo que durante a uzurpaçaõ perseguiaõ os liberaes, a quem elles chamavaõ malhados, e por esses infames caceteiros, os quaes virando a cazaca se apprezentaõ como grandes liberalões. As quadrilhas que infestaõ as estradas todos sabem que saõ pela maior parte compostas dos Soldados pertencentes ao Exercito de D. Miguel, aos quaes se deu baixa em consequencia da convençaõ d'Evora-Monte, e que já naquelle tempo costumados ao roubo, naõ se podem hoje acostumar ao servico do campo.

As noticias de Hespanha posto que naõ adiantaõ nada as que hontem demos contem algumas particularidades que daremos aos nossos leitores logo que nos seja possivel.

MARANHAO'.

Da anelize feita pelo Investigador Maranhense, á falla do Exm. Prezidente do Maranhão na abertura da Assembléa da mesma provincia, extrahimos o seguinte.

A' esta Provincia (diz V. Exc.) cabe a gloria de ter concorrido, « mais que outra qualquer do Imperio, » para o restabelicimento da Ordem no Pará. » Consinta V. Exc. que risquemos a demasia do seu traço historico, ou que o avaliemos condicionalmente.

Riscando-o, Exm. Sr., faremos a justiça devida á Provincia de Pernambuco que tem direito de reputar-se igual á esta, quanto ao interesse que tem tido de acudir ao Pará, já por dever, já por filantropia. E avaliando-o condicionalmente, só poderemos admitir a pretendida idea de preeminencia, se considerarmos sómente que esta Provincia foi a primeira, e na realidade mui pronta em soccorrer o Pará; desviando para isso nossas vistas dos progressos dos salteadores, que apresentarão-se defronte da porta da nossa raia; da proximidade nossa desse volcão de anarquias, que, se não fosse de pronto sustido, veria arruinar-nos; e em fim desviando a consideração dos respeitos que tinhamos a guardar pelas intimas relações de conveniencias que existem entre estas duas provincias do norte Brasil. Porem o Exm. Sr., se quisermos ser sinceros, e francos em confessar uma verdade que a todos é notoria, servindo-nos para isso do exemplo do Ceará, que inda depois de alguns annos se recorda de um beneficio recebido, diremos que Pernambuco tem sido generoso na consignação de seus extraordinarios soccorros ao Pará, por quanto que da soccorrida nunca recebeo uma recompensa, nem directa, nem inderecta. Outro tanto não se pode certificar a respeito desta provincia, como V. Exc. bem o sabe: porque, outr'ora esta recebeo d'aquella desolada Provincia soccorros de forças que forão pedidas para manutenção da ordem publica aqui então ameaçada ou perturbada; e por occasião do massacre, para aqui somente correrão, com os emigrados, todos os fundos que alguns delles poderão salvar, e tem aqui empregado sem reserva: do que, e de outras concorrencias imediatas, tem resultado aos proprietarios, aos comerciantes, aos lavradores, aos artifices desta provincia muitas vantagens que podem têlos ressarcido d'alguns prejuizos, occasionados por esse fatal acontecimento; e á V. Exc. o praser de vêr terem-se elevado a grande somma os rendimentos da Fasenda Publica, nestes tempos da sua administração.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

A questão de juros, suscitada pelo Sr. Joze Antonio d'Oliveira, contra os arbitros Srs. Manoel Lopes Machado, e Agostinho Henriques da Silva, merece alguma attenção, em a qual persoado-me devem entrar todos os entendedores na materia, a fim de que se illucide hum ponto tão controvertido, e ainda desgraçadamente não ultimado.

Em quanto me preparo (as horas vagas são poucas) para desenvolver a materia, segundo minha acanhada esféra, permita-me, que derija áquelles dois Srs. arbitradores, ou fazedores de contas, a seguinte propozição, á qual logo se dignem respeitar, porque della partirão os raios de meus argumentos.

Huma Letra de Rs. 600$000, acceite em 24 de Fevereiro 1836, a prazo de $6^m/p.$, deseja-se discontar, faltando-lhe para o vencimento 110 dias, a rasão de 1 por cento ao mez: Pergunta-se qual a quantia de contado que se deve dar por aquella Letra de Rs. 600$000?

Não se engasguem com a proposta, que he tão simples, como dois e dois, são quatro; e nem scismem com as usuras de usuras (irra com tanto matrialismo) e menos com o seguinte periodo do Sr. Machado -- esteja em harmonia com aquella sam consciencia, que tanto caracterizou nossos antipassados legisladores, quando prescreverão por lei os juros de 5 por cento. Este discurso não he do Sr. Machado; e se pelo dedo conhece-se o gigante parece-me que he d'hum tal Miguelista de fabrica descoberta, que ainda suspira pelas sebolas do Egypto.

O Pasmado.

PRAÇA DE LISBOA.

PREÇOS CORRENTES

Dos seguintes generos.

2 de Junho.

Por Baldeação.		Réis.		
Algdão de Pernambº..	arratel	220	--	n
Ceará....	«	210	--	n
Maranhão.	«	220 a 205		f
« de maquina	«	190	--	f
Pará.....	«	190	--	f
« de maquina	«	180	--	f
Couros espichados....	«	110	125	p
Couros salgados				
de 28 arrat. para cima	«	85	90	
de 20 a 26 arrateis...	«	95	100	fp
Gengibre branca....	arrob.	1800	2000	f
amarella...	«	1400	1600	f
Ipecacuanha.......	arratef	700	800	c
Melaço............	alm.e	1200	1300	f

Livres de fretes, e captivos de direitos.

Assucar branco de				
Pernamb. novo	arrob.	2200	2250	p
Rio...... »	»	2150	2200	fp
Bahia.... »	»	2150	2200	fp
Mascavado »	»	2000	--	fp
Aguardente do Rio..	pipa	36000	37000	fr
Pernamb.	»	35000	--	fr
Bahia....	»	33000	35000	fr
Pará....	»	31000	32000	fr
Meios de solla...	»	110	120	f
Chifres grandes..	mil.	50000	60000	f
pequenos.	»	30000	40000	e
Vaquetas de Pern.	»	1000	1100	e

Generos da terra.

Azeite dôce...	alm.º	4700	4800
Sal de Lisboa a bordo..	moio	1500	1400
Vinhos			
De Lisboa tinto..	pipa	40000	60000
branco	„	45000	60000
Do Porto tinto.....	„	--	--
Bucellas branco....	„	45000	60000
Vinagre..........	„	20000	22000

CAMBIOS EM LISBOA.

De 27 a 31 de Maio inclusive.

Londres	58 1/4 d.	por 1000 rs.	30 d. vt.ª
	58 1/2 d.	„	90 d. dt.ª
Amsterd.	47 1/2	por 400 „	3 m. dt.ª
Hamburg	53 1/2 53 3/4	sch. p. 1000	d.º
Genova	480 rs.	por 5 L. n.	d.º
Trieste	405 408	por florim	d.º
Paris	478 480 rs.	por 5 Fr.	100 d. dt.ª

VALOR DOS METAES, E PAPEIS DE CREDITO NO MERCADO.

De 27 de Maio a 1 de Junho.

Objectos.	Compra.	Venda.
Papel-moeda.....	„	„
Patacas Hespanholas	905	910
Patacas Mexicanas	830	840
Patacas Brasileiras.	900	905
Onças Hespanholas	14200	14400
Ouro em moeda cerceada..........	1820	1850
Peças de 7500 rs...	7520	7540
Soberanos, curso legal..........	4120	4140

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 8 de Julho de 1836.

Londres...........	39 1/2 a 39 3/4 effec.
Pariz.............	238
Hamburgo.........	445
Ouro em barras.....	85 a 88 p. c. pre.
Dobrões Hespanhóes.	23$200
Pesos.............	1$450
Moedas de 6400...	13360 a 13400
» de 4000..	6$750
Prata.............	45
Cobre moeda de 80 rs.	13 14 p c. de des.
Apolices de 6 p c, juro	87 1/2 p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

AVIZOS PARTICULARES.

A Administração do Patrimonio dos Orfãos tendo de mandar faser diversas obras no Collegio dos mesmos, convida a todas as pessoas que d'ellas por menos se quiserem encarregar a comparecer com seus fiadores no dia 3 do futuro mez as 4 horas da tarde na casa das sessões da dita Administração para que scientes d'ellas (ávista dos orçamentos que serão patentes) se possa concluir os ajustes.

Caza da Administração dos Orfãos em 20 de Julho de 1836.

Joze Maria da Cruz.
Escripturario.

☞ A Professora de primeiras letras, que ensinava na rua das flores, mudou a sua aula para freguezia de S. Pedro Gonsalves, rua da Cruz, 1.º andar do sobrado n. 31, e principia a dar lições no 1.º de Agosto.

☞ Dá-se 100$ reis a juros sobre hipoteca de uma escrava de meia idade, robusta, sem vicio e nem molestia para serviço de pouca familia, ficando o trabalho da escrava pelo juro do dinheiro annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma pessoa forra ou cativa para servir uma casa de pouca familia pagando-se-lhe bom sallaria: quem estiver nestas circunstancias annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se saber a morada do Snr. Manoel da Ora, mestre pedreiro, para negocio de seu interesse, ou que o mesmo Sr. se entenda com o Snr. Antonio Ignacio da Purificação morador na rua de Ortas, ou com Francisco Joaquim Pedro da Costa na rua da Cadeia velha n. 7.

☞ Pergunta-se ao Senhor Inspector d'Alfandega—

1.º A que horas o Regulamento manda, que se dê principio ao expédiente da mesma Repartição?

2.º Se he preciso que lá esteja o Messias para dar principio ao expediente?

3.º Se o Snr. Escrivão e mais Empregados não tem faculdades bastantes na sua auzencia?

4.º Se não tendo expediente de maneira alguma, são as partes seus escravos para esperar athe à sua chegada para serem despachadas?

5.º Se as partes podendo apenas principiar o seu trabalho ás 11 horas do dia ficão izentos de pagar o expediente?

Com a resposta, mais perguntas lhe fará

O dezejozo de saber.

☞ O Snr. Manoel Joze de Mello Albuquerque sirva-se entregar as Peças que levou do Theatro para copiar, visto que a Embarcação que as deve conduzir a Bahia sahe no dia 28 ou 29 do corrente e depois de nada servem por ora ditas copias.

O Director do Theatro.

☞ O abaixo assignado, faz sciente ao Snr. Thesoureiro da Loteria do Simanario de Olinda, que por ordem de Cosme Joze dos Santos Callado, do Aracaty comprou um meio bilhete da 2.ª parte da 15 Loteria N. 3972, supõe ter-se desencaminhado em consequencia do perdimento da Sumaca Estrella Matutina por onde havia mandado o mencionado bilhete, e por isso previne ao dito Snr. Thesoureiro porque no cazo de sahir premio em dito bilhete o não pague a qualquer outra pessoa e só sim ao annunciante porque está authorisado.

Franscisco Garcia Chaves.

☞ Precisa-se de um caixeiro que entenda *muito bem de venda*, e que seja capaz de tomar conta por balanço, com idade de 16 a 20 annos, e este Portuguez.

☞ Quem annunciou querer comprar um Diccionario Inglez por Vieira, dirija-se a rua dos Barbeiros n. 8.

☞ Quem annunciou querer 200$ reis sobre uma escrava, procure no largo de N. S. do Terço n. 10.

☞ Paga se um anno adiantado a quem diariamente fornecer tres arrobas de Capim bom pelo preço que se convencionar: na rua do Rozario estreita sobrado D. 29 segundo andar.

☞ Deseja-se entregar uma carta ao Sr. Antonio Joze de Barros; annuncie a sua morada para ser procurado, ou quem tiver conhecimento com o mesmo Senhor.

☞ O Sr. Joaquim Francisco Ribeiro que morou para o Certão de Santo Antão (ou se ainda mora ignora se) genro do Sr. Antonio Francisco Torres Galindo, sendo que esteja morando nesta praça, ou para o mesmo lugar do Certão: annuncie, ou pessoa que saiba aonde está de residencia o mesmo Sr. a fim de se communicar sobre o que he.

☞ Dezeja-se fallar com o Sr. Pedro Nunes d'Azevedo: anuncie.

☞ Preciza-se de 200$ rs. a premio de 2 por cento por tempo de um anno, e se hypotheca um escravo; quem quizer anuncie.

☞ Da-se 400$ rs. a premio de dois por cento: anuncie.

☞ Um Brasileiro, que tem estado em vendas de caixeiro e por ora se acha desempregado oferece-se para alguma ainda mesmo sendo fora da Praça: quem o quizer anuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro tanto para venda como para rua que tem pratica sabe bem ler, escrever e contar, anuncie.

☞ Oferece-se uma mulher para ser ama de uma caza de homem solteiro, cozinha o Diario, e engoma: no beco do do Rozario D. 26.

☞ Quem precizar de 300$ rs. sendo em prata 200$ rs. dando para segurança propriedade, ouro, ou prata; em Fora de Portas venda 95.

☞ Respondendo as perguntas do Sr. Dezejoso de acertar - do Diario n.° 160, perguntamos taobem ao Snr. Jozé Antonio d'Oliveira, que analogia encontra este Sr. na Lei, e na pratica, que regula a exigencia e contabelidade de juros actualmente, com a Lei, e pratica que regulava a contabelidade de juros nos contractos selebrados a 20 e mais annos passados?

Se a Lei não tem effeito retroactivo; porque Cartilha estudou o Sr. Oliveira, ou porque ermeneutica diffuza quer applicar a Lei, e consideração dos interesses actuaes de juros, havendo um muito maior emprego e juro de capitaes, com a consideração e interesses de juros antigos, havendo, como havião cabedaes accommulados por cauza de um Commercio premateiro, e uma agricultura nascente?

Se a moral dos costumes dos nossos dias, não podendo, emquanto a nos, (um tanto amigo d'essas antigualhas) nivelarse, ao menos n'esta parte, com a antiga; e no cazo do Sr. Oliveira ser devedor em lugar de credor, consultando a ingenuidade do seu bem formado coração; com qual dos costumes sympatizaria?

Tenha igual bondade Sr. Redactor em dar um canto no seu conceituado Diario as perguntas que tãobem fazem.

Os perguntadores perguntados.

☞ Preciza-se de hum Feitor, que trabalhe igualmente com os negros, que seja cazado sem familia, saiba ler, e dêr fiador a sua conduta, para hum sitio legoa e meia distante da Praça; atraz da Matriz da Boa-vista caza n.° 17 segundo andar.

☞ Preciza-se fallar com os Srs. Antonio Francisco de Lacerda enganjado que foi ou he do forte do Buraco e com o Sr. Vianna de Tal do mesmo forte para negocio de seu interesse para isso deverá procurar na rua da Senzala nova Padaria do Sr. Zacarias com o caixeiro da mesma o dito negocio.

☞ Quem precizar de um Sacerdote sem familia, para Capellão de alguma Capella distante desta Praça, o qual tão bem se propõe a ensinar as primeiras letras, e a Gramatica Latina, anuncie para ser procurado, e tratar-se do ajuste.

☞ Quem precisar de ropa lavada e engomada com grande perfeição e assim como, como costura grossa tudo por preço comodo dirija-se ao Armazem Grande da Sansala velha.

☞ Preciza-se fallar ao Sr. Joze Rodrigues de Araujo que veio a tempos do Maranhão para se lhe entregar huma carta vinda daquela Cidade. Roga se ao mesmo Sr. anuncie a sua morada para ser procurado, ou falle na rua da Cadeia velha do Recife n.° 10 loja do Sr. Caetano Jozé de Siqueira.

☞ Dezeja se fallar ao Sr. Antonio Domingues da Silva, e Francisco Antonio Coelho, a negocio de circunstoncia, queirão ter a bondade de annunciar as suas moradas.

☞ Preciza-se de uma mulher livre, e desembaraçada, que queira hir para lugar distante desta Praça encarregar se do serviço interno da caza de hum homem solteiro, tendo ella os requesitos necesarios, e dando fiador a sua conducta: na quina da rua do Livramento e do beco do Padré sobrado D. 1.

NAVIOS A CARGA.

Para o Maranhão.

O Brigue Feliz Destino, Capitão João Theodoro da Cruz, o qual sahirá com brevidade por ter a maior parte da carga prompta. Quem no mesmo quiser carregar dirija-se a rua da Cruz ao armazem de Rozas & Irmão, ou ao Capitão na Praça do Commercio.

Para o Rio de Janeiro

☞ A Sumaca Belleza do Sul Capitão Joze Luciano Dourado seguirá com toda brevidade: quem na mesma quiser carregar, ou ir de paseagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para o mesmo porto

☞ O bem conhecido Pataxo Paquete do Rio, Capitão João Rodrigues Amaro seguirá infallivelmente no dia 6 do proximo Agosto: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na Pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão.

COMPRAS.

Um jogo de Gamão: quem o quiser vender dirija-se a esta Typografia.

☞ Dois ou trez quartãos, e dois selins usados: na rua da Praia defronte do armasem do sal D. 6.

☞ Uma cabra boa leiteira, e com cria: quem tiver annuncie.

☞ Duas escravas que tenhão as abilidades seguintes, boas costureiras, engomadeiras, cosinheiras, doceiras, e lavadeiras, tendo uma d'ellas leite para criar, com cria, ou sem ella: na rua do Hospicio caza junto ao lampião.

☞ Uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, não sendo em beco, e que não exceda a um conto e duzentos: na rua do Collegio n. 9 3.° andar, ou annuncie.

☞ Um livro intitulado Escudo Admiravel, e um dito intitulado Caminho da Verdade, ambos em bom uso: quem tiver annuncie.

☞ Uma ou duas vaccas que sejão boas leiteiras, e que estejão paridas de poucos tempos, não importa que sejão caras: na rua do Rosario estreita sobrado D. 29, segundo andar.

☞ Um cão de filla, ou atravessado: na rua do Livramento venda de Cardial.

LEILÃO.

Rozas & Braga fazem leilão de fasendas quinta feira 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã na casa de sua residencia largo do Corpo Santo n. 5.

VENDAS.

Listas dos Bilhetes premiados hontem (2.° dia) na Loteria: nesta Typografia, rua das Cruzes, na Praça da União loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda casa do Destribuidor do Diario, rua do Bomfim n. 2.

☞ Uma Ovelha com uma cria de oito dias, tem muito bom leite: na rua da Paz D. 4.

☞ Uma Barcassa de carregar caixas: no estaleiro de João de Britto Correia, junto a Ribeira.

☞ Uma porção de bixas chegadas ultimamente a 5$ reis o cento tomando todas: no atterro da Boa-vista D. 19, junto ao beco.

☞ Rapé novo chegado proximamente de Lisboa por preço commodo: na loja do Bairão [Conde].

☞ Um negro official de sapateiro: na rua Nova loja de miudezas D. 21.

☞ Manteiga de superior qualidade a 640 reis a libra: na rua da Madre de Deos n. 28.

☞ Um cão de filla das Ilhas, e 3 portas e 3 janellas de amarello em bom estado: no arial das 5 pontas D. 6.

☞ Uma parelha de canarios do Imperio: atraz da Matriz de Santo Antonio casa D. 2.

☞ Uma preta de bonita figura ab l para qualquer serviço que se offerecer: na travessa de S. Joze D. 19.

☞ Dois escravos mossos proprios para qualquer serviço: no Forte do Mattos prensa de Cordeiro Leite.

☞ Bixas chegadas ultimamente do Porto por preço commodo: na Praça da Independencia loja do mindezas n.° 33.

☞ Uma boa venda em Olinda que vende diariamente 14 e 16$ rs. a dinheiro, ou com pouco prazo, e boas firmas, quem a quizer anuncie.

☞ Uma porção de garrafas vasias: na venda de garapa na esquina do Mondego.

☞ Bixas do Porto: na Praça da Boavista D. 9.

☞ Uma porção de cobre testa liza muito bom, secenta saccos vasios, 10 pipas abatidas, e 6 barricas: na rua da Praia defronte do armasem do sal D. 6.

☞ Um cavallo russo de muito bons carregos, e sem achaques, e igualmente um selim com todos os aparelhos de prata fina, e novos: na rua da Praia serraria do Xavier.

☞ Uma preta de nação de 18 a 20 annos, muito robusta, sabe cosinhar, lavar de sabão e varrella; engomar, coser, e fazer doces, e tem agilidade para outro qual quer serviço: no Forte do Mattos prença de Brito & Siqueira.

☞ Duas escravas, mãi e filha, aquella de 50 a 60 annos, e esta de 16 annos; avista do comprador se dirá as abilidades e porque se vende: na rua do Hospicio casa junto ao lampião.

☞ Uma Olaria em terras proprias, e uma canoa grande de um só pau: no atterro dos Afogados do lado da maré pequena a dinheiro, ou a prazo: no largo do Terço n. 10.

☞ Bixas boas, grandes e pequenas, e effeitos de venda por todo o dinheiro de cobre que tenha o pezo: na rua do Livramento vonda de Cardial.

☞ Um carro de 4 rodas feito quaze de novo, e ainda não teve uso: a fallar com Joze Carlos Teixeira no atterro da Boavista.

☞ Uma cama de jacarandá com xergões, tudo em bom uso; no atterro da Boavista D. 5.

☞ Um escravo de 35 a 40 annos, muito robusto, alto, e optimo trabalhador não só de enxada, como tãobem entende de marinheiro, por preço commodo: na casa D. 11 defronte de Jardim.

☞ Uma negra mosa sabe engomar lizo principio de costura, sabe cosinhar, boa para o serviço de huma caza para fora da provincia: na casa de Francisco do Rego Barros n.° 63.

☞ Um escravo de nação optimo official de Ourives, sem vicios: quem o pertender dirija-se a Pracinha do Corpo Santo D. 67.

☞ Bixas de superior qualidade chegadas proximamente por preco commodo no atterro da Boa-vista D. 14.

☞ Gigos com superiores batatas novas chegadas de Tenerese preço comodo: no armasem de Antonio Joaquim Pereira.

☞ Oculos de ver ao longe com vidros dobrados, bons, e mui baratos, lapetes de lãa de superior qualidade, Galleteiras de Casquinho finos com vidros de chrystal oleados para meza redonda com riquissimas pinturas chegado ultimamente de Londres preço mui comodo: na rua da Aurora penultima caza.

☞ Potassa Americana ultimamente chegada em barris pequenos e grandes, 600 barris de polvora, na rua da Cruz n.° 56.

— Um Molatinho de idade de 14 annos, optimo cosinheiro, e habil para todo o serviço, e 1 molatinha de idade 12 annos, cose, faz perfeitamente labyrinto, e todo o trabalho interno de huma caza: na rua da Cruz n.° 57, no segundo andar.

— Laranjas da xima aos centos, e por preço comodo comprando porção ainda mesmo que va levando as porçoens que precisar: no atterro da Boa-vista caza D. 5.

☞ Optimos licores de varias qualidades a 180 rs. a garrafa em porção grande e pequena; na rua da Roda D. 15 no lado do Sul.

ALUGUEIS.

☞ Aluga-se, vende-se, ou troca-se por uma morada de casa no Bairro da Boa-vista, ou Santo Antonio, um bom sitio na estrada dos Aflictos: quem quiser annuncie.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Na noite de 18 de Junho passado desappareceo um moleque de nome Francisco do gentio d'Angola, com idade que representa 16 annos, escravo de Victorino Antonio Martins; tem algumas sicatrizes de chagas que teve nas canellas, e é bastante ladino, e preto, e quando falla com pessoa branca, eqaixa os olhos, e encruza os braços: supõe se ter sido furtado; e por isso protesta-se proceder com todo o rigar da Lei contra a pessoa que o tiver em seu poder: os aprehendedores levem-no a seu senhor morador na Boa-vista que terão de gratificação 25$600 reis.

☞ Francisco do gentio de Angola, moleque de idade de 14 para 15 annos, levou vestido camisa de linho azul, e calsa branca, sem chapeo, com uma perna zamba, pez grandes, cara cumprida, feições tristes, cujo escravo [foi] de um Engenho ao pé do Catucá, que coube por herança ao Snr. Gonçalo Francisco Martins no aterro dos Afogados, e hoje pertence a outro senhor: quem o pegar será generosamente recompençado, e o levará ao pateo do Terço D. 8, loja de fasendas.

☞ No dia 26 do corrente fugio uma mulata de cor escura, ou cabra clara, de nome Thereza, boa estatura, corpolenta, e bem feita, olhos grandes, e bem parecida, e com o cabello pequeno; mas tem a barriga grande; quem a prender deve levalo a seo senhor na esquina da praça da Boa-vista, o qual he Cypriano Joze Barata de Almeida.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
12—Segunda	-	4h. 30 m	Man.
13—T:	-	5—18 »	Man.
14—Q:	-	6—6 »	Man.
15—Q:	-	6—54 »	Man.
16—S:	-	7—42 »	Man.
17—S:	-	8—30 »	Man.
18—D:	-	9—18 »	Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 17.

Hamburgo; Galiota Hambugueza Joanna Carolina, M. D. Wiatter: assucar, algodão, e couros. Passageiro Frederico Fernandes Dun.

Parahiba do Norte; B. Ing. Water Cap. Guilherme Werby: lastro.

POST SCRIPTUM.

Por cartas fidedignas de proprietarios da freguezia de Agoa-Preta e Serinhem, datadas de 12 e 17 do corrente, sabemos que Vicente Ferreira de Paula, tornou a reunir alguns salteadores Cabanos; e que jà em numero de duzentos homens, pouco mais ou menos, atacara o lugar de Pimenteiras, onde não so' cometera roubos, como tãobem mortes. Até quando guardarà a Providencia tal monstro?

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.